



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **0070/2021** **/2021**

Determina a criação de bolsões de estacionamento exclusivos para entregadores de aplicativo condutores de motocicleta e bicicleta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura do Município de Fortaleza fica obrigada a criar bolsões de estacionamento exclusivos aos motoboys e ciclistas entregadores de aplicativo.

Art. 2º Os bolsões serão criados próximos aos grandes centros econômicos e de circulação do Município de Fortaleza.

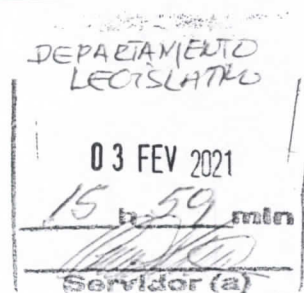
Art. 3º Durante o exercício da sua atividade, os entregadores deverão estar em posse de comprovante pelo qual seja possível às autoridades públicas competentes realizarem a verificação da sua condição de entregadores nos termos desta lei. e que estão em exercício de sua atividade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 03
de FEVEREIRO **de 2021.**

GABRIEL LIMA DE AGUIAR
GABRIEL AGUIAR - PSOL
Vereador de Fortaleza





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

JUSTIFICATIVA

Os entregadores de aplicativo exercem função essencial à sociedade, sobretudo, nos atuais tempos de pandemia de COVID-19, sendo o exercício diário da sua profissão que possibilita que milhares de cidadãos permaneçam em suas casas em segurança sem serem privados de suas necessidades.

Entretanto, também é fato notório e já amplamente noticiado pela mídia, que a categoria sofre muito com a carência de formulação de políticas públicas para o setor.

Diariamente, os entregadores enfrentam dificuldades das mais diversas, dentre elas a ausência de vagas de estacionamento exclusivas para a categoria. A importância da criação de bolsões de vagas exclusivos para o setor se deve ao fato de que os entregadores precisam estacionar suas motos e bicicletas para fazer a entrega na entrada das casas, portarias de condomínio etc. Pela inexistência de vagas, por vezes, esses trabalhadores precisam estacionar em locais não apropriados ou até mesmo atrasar suas entregas na busca de vagas, o que gera prejuízo evidente de seus ganhos e da segurança do exercício de sua profissão.

Assim, solicito aos nobres vereadores e às nobres vereadoras a aprovação da presente proposição legislativa.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

GABRIEL AGUIAR - PSOL
Vereador de Fortaleza

0070/2021